



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA
VARA CÍVEL DE MATELÂNDIA - PROJUDI**

**Rua 11 de Junho, 1133 - Vila Nova - Matelândia/PR - CEP: 85.887-000 - Fone: 45 3262-1231 - E-mail:
varacivelmatelandia@outlook.com.br**

Autos nº. 0002342-89.2012.8.16.0115

Processo: 0002342-89.2012.8.16.0115

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Contratos Bancários

Valor da Causa: R\$67.798,75

Exequente(s): • Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)
Edifício Sede III, Lote 32 Bloco C - Setor Bancário Sul - Brasília/DF

Executado(s): • IRENA LIPPERT (CPF/CNPJ: 015.931.189-61)
RUA ANGELO CATANI, 1010 - CENTRO - SANTA HELENA/PR

• JAIR BATISTA LIPPERT (CPF/CNPJ: 647.985.859-04)
RUA MACEIO, 407 - CENTRO - CÉU AZUL/PR

• JAIR BATISTA LIPPERT - ME (CPF/CNPJ: 07.886.415/0001-53)
Rua Florianópolis, 1622 - Centro - CÉU AZUL/PR

• Roque Nelson Lippert (RG: 13R622268 SSP/PR e CPF/CNPJ: 160.038.709-82)
RUA ANGELO CATANI, 1010 - CENTRO - SANTA HELENA/PR

• VANIA DE FATIMA TLUSZCZ LIPPERT (RG: 54843607 SSP/PR e CPF/CNPJ:
906.584.939-49)
RUA MACEIO, 407 - CENTRO - CÉU AZUL/PR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL Autos nº. 0002342-89.2012.8.16.0115

Execução Fiscal Autor: Banco do Brasil S/A (CNPJ:
00.000.000/0001-91).

Réu: IRENA LIPPERT (CPF: 015.931.189-61) ; JAIR BATISTA
LIPPERT (CPF: 647.985.859-04); JAIR BATISTA LIPPERT - ME (CNPJ: 07.886.415/0001-53); Roque
Nelson Lippert (CPF: 160.038.709-82) e VANIA DE FATIMA TLUSZCZ (CPF: 906.584.939-49).

Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de Julho de 2021, às 14:00 horas,
que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site:
www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não
havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Julho de 2021, às 14:00 horas,
que será realizado exclusivamente na modalidade online (mediante prévio cadastro no site:
www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação,
desde que não constituam preço vil (60% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR
sob nº. 12/235-L,** com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona
02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição dos bens: A) VEICULO Marca/Modelo GM/ASTRA HB 4P
ADVANTAGE, placa APY1857 PR; B) VEICULO Marca/Modelo FORD/PAMPA 4X4 GL, placa
ACQ8348 PR;

C) VEICULO Marca/Modelo VW/FUSCA 1300, placa AIQ9784 PR



Todos de propriedade de ROQUE NELSON LIPPERT, residente no(a) RUA ANGELO CATANI, 1010 - CENTRO - SANTA HELENA/PR

Avaliação: A) VEICULO Marca/Modelo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, placa APY1857 PR; Em bom estado de conservação: R\$ 20.000,00

B) VEICULO Marca/Modelo FORD/PAMPA 4X4 GL, placa ACQ8348 PR; Em bom estado de conservação: R\$ 5.000,00

C) VEICULO Marca/Modelo VW/FUSCA 1300, placa AIQ9784 PR. Em mau estado de conservação R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 26.000,00. Em 20 de agosto de 2020.

Ônus: : A) VEICULO Marca/Modelo GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE, placa APY1857 PR. Não consta ônus no RENAVAM: 0096.072615-2.

B) VEICULO Marca/Modelo FORD/PAMPA 4X4 GL, placa ACQ8348 PR. Não consta ônus no RENAVAM: 0060.324669-9.

C) VEICULO Marca/Modelo VW/FUSCA 1300, placa AIQ9784 PR. Consta ônus no DETRAN/PR sendo R\$ 351,23 em taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT.

Depositário: Depositário Público.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes **IRENA LIPPERT** (CPF: 015.931.189-61) ; **JAIR BATISTA LIPPERT** (CPF: 647.985.859-04); **JAIR BATISTA LIPPERT - ME** (CNPJ: 07.886.415/0001-53); Roque Nelson Lippert (CPF: 160.038.709-82) e **VANIA DE FATIMA TLUSZCZ** (CPF: 906.584.939-49), e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição ou acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado, devidos a partir da data da publicação do edital. Observações: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021. Eu _____ (Erika Cassiana do Carmo) Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

PRYSCILA BARRETO PASSOS

JUÍZA DE DIREITO

